

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.07.16.1

CONTRATO Nº 2021.11.04.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3802.04.122.0058.2.201 (GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 4.999,83(QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). **EMPRESA CONTRATADA:** DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À LUIZA MIRANDA COELHO, Nº 55, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.811-110 FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.044.272/0001-00. **DATA DO CONTRATO:** 04 DE NOVEMBRO DE 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CRATO-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2021. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN – JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.07.16.1

CONTRATO Nº 2021.11.04.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3801.04.122.0007.2.172 (GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 7.409,00(SETE MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS). **EMPRESA CONTRATADA:** DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À LUIZA MIRANDA COELHO, Nº 55, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.811-110 FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.044.272/0001-00. **DATA DO CONTRATO:** 04 DE NOVEMBRO DE 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CRATO-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2021. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE.

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.11.03.2. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crato/CE TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que no dia, hora e local indicados abaixo, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo critério de MENOR VALOR DE TARIFA, que tem por objeto a CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE, INCLUINDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO E RESPECTIVAS LIGAÇÕES PREDIAIS, INTERCEPTORES, LINHAS DE RECALQUE E EMISSÁRIOS, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO E ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO, E GESTÃO COMERCIAL DE TODO SISTEMA DE SANEAMENTO, conforme especificações contidas no EDITAL. Data e local da entrega dos envelopes: 01 de fevereiro de 2022, no horário das 10h00min às 14h00min, na sede da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, localizada na Rua Quinze de Novembro, 275, Centro, no Município de São Paulo/SP. Data e local de realização da sessão pública de abertura das propostas comerciais: 11 de fevereiro de 2022, às 15h00min, na sede da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, localizada na Rua Quinze de Novembro, 275, Centro, no Município de São Paulo/SP. O edital e seus anexos

encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal do Crato, situada ao Largo Julio Saraiva, s/nº, Centro, CEP: 63100-347, no Município do Crato, Estado do Ceará ou através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal do Crato – <https://crato.ce.gov.br/> e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Crato/CE, 04 de Novembro de 2021. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.10.26.2. A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será **dia 19 de novembro de 2021 às 09h**, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E REFORMA DE MESA DE MADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br. e <https://www.licitacoes-e.com.br/> **Crato/CE, 04 de novembro de 2021. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.**

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.04.1 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 4,99(QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.2 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,09(SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 4,99(QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. ITALO

SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.3 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.4 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.5 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM

REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.6 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.8 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.9 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS. CARLOS FREIRES DE LIMA. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.10 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO-FABIANO BRASIL SALES – CHEFE DE GABINETE. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO-DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.11 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL

DE TRÂNSITO –DEMUTRAN – JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.12 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.29.1 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO – FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.25.1 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E

QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE – HENRILY RENNER FERREIRA DANTAS. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.27.1 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS); ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA – RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.15 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – IRACI MORAIS DE BRITO ROCA. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-PREVICRATO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.7 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS). CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO CRATO-PREVICRATO. ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE . CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.13 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.01.04.14 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 1- GASOLINA COMUM – PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 6,09 (SEIS REAIS E NOVE CENTAVOS). CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL – ERNANI SILVA BRÍGIDO CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 01 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.08.04.1 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2019.10.23.2, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE: ITEM 3 -DIESEL S-10 - PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 4,91(QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.173.181/0001-08. CRATO/CE, 23 DE AGOSTO DE 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.10.23.2- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.04.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.173.181/0001-08, SEDIADA A AV. PERIMETRAL DOM FRANCISCO, 719, PINTO MADEIRA, CRATO - CE. CONTRATO: 2021.10.05.3 - VALOR GLOBAL DE R\$ 4.290,00(QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3401.04.122.0007.2.161. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DO CONTRATO: 05 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2019.10.23.2- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.04.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: MSB COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 13.173.181/0001-08, SEDIADA A AV. PERIMETRAL DOM FRANCISCO, 719, PINTO MADEIRA, CRATO - CE. CONTRATO: 2021.10.06.2 - VALOR GLOBAL DE R\$ 46.680,00(QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0403 10 302 0020 2.026 (MAC). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DO CONTRATO: 06 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2020.05.15.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.19.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: E BERNARDO DE SOUZA & CIA – LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA MONSENHOR COELHO, 65 - C, CENTRO, IGUATU - CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.406.114/0001-05. CONTRATO: 2021.10.29.2 - VALOR GLOBAL R\$ 769,00(SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS). SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. IRACI MORAIS DE BRITO ROCA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301.04.122.0007.2.152. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DO CONTRATO: 29 DE OUTUBRO DE 2021.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.16.1**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VEM CONVOCAR O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.044.272/0001-00, SEDIADA NA RUA LUIZA MIRANDA COELHO, Nº 55, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.811-110, FORTALEZA-CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.16.1, QUE TEM COMO OBJETO A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO DA CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.16.1. CRATO (CE), 05 DE NOVEMBRO DE 2021. ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS.SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 2021.03.29.1** DECORRENTE DO PROCESSO DE **CONCORRÊNCIA Nº 2020.11.20.1**, CUJO OBJETIVO É A: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA HERMES PARAÍBA E AVENIDA DE ACESSO AO MONUMENTO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, DE ACORDO COM O MAPP 4365 E CONVÊNIO Nº 193/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO CRATO E O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.** OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 01 (UM) MÊS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** – CONTRATADO: **CASTRO & ROCHA LTDA** - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 27 DE NOVEMBRO DE 2021 - ASSINA PELO CONTRATADO: **ALLAN EMMANUEL FERREIRA DA ROCHA** - ASSINA PELA CONTRATANTE: **ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS** - CRATO/CE, 27 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - EXTRATO RESUMIDO DO **TERMO DE RATIFICAÇÃO**. O SENHOR JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE E POR SUA VEZ ORDENADOR DE DESPESAS DO CITADO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO. EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, APÓS DELIBERAR ACERCA DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 2021.05.21.2. CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS QUE SE ENCONTRAM RECOLHIDOS NO DEPOSITO DO DEMUTRAN, CONFORME A INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 238 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB)**, EM FAVOR DE ÉRICO SOBRAL SOARES, CPF Nº 043.261.883-08, MATRÍCULA JUNTA COMERCIAL Nº 031/2019, RESIDENTE NA RUA FREI MANSUETO, Nº 1500, SALA 702, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, **RATIFICADO** PELO SR JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA. CRATO-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE - EXTRATO RESUMIDO DO **TERMO DE RATIFICAÇÃO**. O SENHOR JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE E POR SUA VEZ ORDENADOR DE DESPESAS DO CITADO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO. EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O ART. 26 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, APÓS DELIBERAR ACERCA DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS Nº 2021.05.21.2. CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS QUE SE ENCONTRAM RECOLHIDOS NO DEPOSITO DO DEMUTRAN, CONFORME A INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 238 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB)**, EM FAVOR DE ÉRICO SOBRAL SOARES, CPF Nº 043.261.883-08, MATRÍCULA JUNTA COMERCIAL Nº 031/2019, RESIDENTE NA RUA FREI MANSUETO, Nº 1500, SALA 702, ALDEOTA, FORTALEZA-CE, **RATIFICADO** PELO SR JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE - SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA. CRATO-CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXTRATO DO CONTRATO**PREGÃO ELETRONICO Nº 2021.07.16.1**

CONTRATO Nº 2021.11.05.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3401.15.782.0502.2.162(MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 3.267,50(TRÊS MIL DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **EMPRESA CONTRATADA: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE – EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À LUIZA MIRANDA COELHO, Nº 55, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.811-110 FORTALEZA-CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.044.272/0001-00. **DATA DO CONTRATO:** 05 DE NOVEMBRO DE 2021. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. CRATO-CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2021. SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA. ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2021.03.24.1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP P13KG, P45KG E BOTTIÃO DE GÁS GLP P13KG E P45KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL DE GÁS LTDA-ME, INSCRITA Nº CNPJ Nº 19.854.414/0001-06, SEDIADA NA RUA 07 DE SETEMBRO, Nº 410, CENTRO, NOVA OLINDA-CE - CONTRATO: 2021.10.04.1- VALOR GLOBAL R\$ 39.964,50((TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.368.0007.2.072. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.17.2- DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.24.1, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTTIÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE, ITEM 01: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (BOTTIÃO 13KG), PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 95,37(NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA – RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS. CONTRATADO: COMERCIAL DE GÁS LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.854.414/0001-06. CRATO/CE, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.17.3 - DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.24.1, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTTIÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE, ITEM 01: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (BOTTIÃO 13KG), PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 95,37(NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO – FABIANO BRASIL SALES. CONTRATADO: COMERCIAL DE GÁS LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.854.414/0001-06. CRATO/CE, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.30.1- DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.24.1, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE, ITEM 01: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (BOTIJÃO 13KG), PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 95,37(NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE. CONTRATADO: COMERCIAL DE GÁS LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.854.414/0001-06. CRATO/CE, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (GUARDA MUNICIPAL) DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.30.2- DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.24.1, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE, ITEM 01: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (BOTIJÃO 13KG), PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 95,37(NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (GUARDA MUNICIPAL) – JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE. CONTRATADO: COMERCIAL DE GÁS LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.854.414/0001-06. CRATO/CE, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.30.3- DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.24.1, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE, ITEM 01: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (BOTIJÃO 13KG), PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 95,37(NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN – JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE. CONTRATADO: COMERCIAL DE GÁS LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.854.414/0001-06. CRATO/CE, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO PRESENCIAL: 2020.05.15.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.01.21.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. EMPRESA CONTRATADA: E BERNARDO DE SOUZA & CIA – LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA MONSENHOR COELHO, 65 - C, CENTRO, IGUATU - CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 30.406.114/0001-05. CONTRATO: 2021.10.05.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 3.571,25 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS). SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4301.18.541.0007.2.243. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DO CONTRATO: 05 DE OUTUBRO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.09.11.1, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.08.06.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: BRASEL TRANSPORTE E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 15.410.425/0001-46. CRATO/CE, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CONTROLADORIA E OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.08.23.4, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.10.24.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA. ERNANI BRÍGIDO SILVA NETO. CONTRATADO: BRASEL TRANSPORTE E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 15.410.425/00001-46. CRATO/CE, 20 DE AGOSTO DE 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINPLAN

PORTARIA Nº 0511001/2021
CRATO/CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estabelece as metas de gerenciamento financeiro, de planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre novembro e dezembro de 2021.

O Secretário de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.351/2017, de 08 de Novembro de 2017 e o Decreto Nº 0111002/2017 de 14 de Novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a meta individual mínima de 400 (quatrocentos) pontos para as atividades de gerenciamento financeiro, de planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre novembro/dezembro de 2021.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 05 de novembro de 2021.

OTONI LIMA BEZERRA
Secretário de Finanças e Planejamento

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0511001/2021 - GP
CRATO-CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Constitui a Comissão Intersetorial de Atualização Imobiliária (CIAI), nos termos do Decreto Nº 1510002/2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da alínea “e”, do inciso II, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a prescrição ínsita no § 2º, do Art. 2º, do Decreto nº 1510002, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir eficiência, eficácia e efetividade aos procedimentos de inventário patrimonial imobiliário no âmbito da administração direta do Município do Crato;

CONSIDERANDO as prerrogativas normativas estabelecidas à referida Comissão Intersetorial;

CONSIDERANDO que o referido inventário depende de ações integradas de pesquisa patrimonial junto a diversos órgãos públicos e privados;

CONSIDERANDO a existência de cronograma estabelecido, bem como, prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação de informações patrimoniais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Intersetorial de Atualização Imobiliária (CIAI), composta pelos seguintes membros:

I – MEMBRO COORDENADOR: ANDRÉ CARVALHO BARRETO, inscrito no CPF sob o nº 630.955.303-82, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

II – MEMBRO: AILSON CANDIDO LOBO, inscrito no CPF sob o nº 387.563.583-34, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente;

III – MEMBRO: LUCIANO FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o nº 631.871.913-04, representante da Secretaria Municipal de Administração;

IV – MEMBRO: MATEUS ALENCAR RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 604.093.403-40, representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

V – MEMBRO: MARIA LUCIENY BATISTA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 899.393.603-04, representante da Procuradoria Geral do Município;

VI – MEMBRO: RAPHAEL BATISTA SOBREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 062.173.733-00, representante da Controladoria e Ouvidoria do Município.

Art. 2º. A coordenação da CIAI, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação dessa Portaria, deverá convocar reunião de planejamento da Comissão, apresentando proposta de plano de trabalho para deliberação e aprovação.

Art. 3º. Os procedimentos para realização do inventário patrimonial iniciarão em 01 de novembro de 2021, com previsão de encerramento em 30 de novembro de 2021.

Parágrafo único. A CIAI poderá requerer prorrogação dos trabalhos, uma única vez, por 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Os integrantes da CIAI, não farão jus a qualquer tipo de remuneração, pelo desempenho dessa atividade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 05 de novembro de 2021.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2910001/21, de 29 de Outubro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 5 da Lei Municipal Nº **3704/2020** de **03/11/2020**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.276.000,00 (CINCO MILHOES DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
04.03 - Fundo Municipal de Saude			
1533	0403-10.301.0011.2.016	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	500.000,00
0250	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	2.500.000,00
1606	0403-10.302.0020.2.029	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	6.000,00
1607	0403-10.302.0020.2.029	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1214000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe	12.000,00
0259	0403-10.303.0020.2.033	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1211000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	112.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			3.130.000,00
08.01 - Fundam - Fundo Mun. Desenv. Ambiental			
1724	0801-18.541.0343.2.231	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1950000000	Outras vinculações de taxas e contribuições	42.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			42.000,00
17.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
1079	1701-04.122.0007.2.120	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1001000000	Recursos Ordinários	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			200.000,00
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos			
1193	3201-20.544.1224.2.139	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
	1001000000	Recursos Ordinários	9.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			9.000,00
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0020	3401-15.451.0285.1.042	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1510000000	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	900.000,00
0043	3401-26.782.0501.1.067	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1001000000	Recursos Ordinários	155.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.055.000,00
36.01 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica			
0013	3601-25.752.0038.1.077	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1620000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	750.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			750.000,00
41.01 - Chefia de Gabinete			
1987	4101-04.122.0007.2.239	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1001000000	Recursos Ordinários	70.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			70.000,00
45.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2202	4502-08.244.0142.2.258	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	
	1001000000	Recursos Ordinários	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			20.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2910001/21, de 29 de Outubro de 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
			Total: (R\$) 5.276.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
41.01 - Chefia de Gabinete			
1985	4101-04.122.0007.2.239	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	<i>1001000000 Recursos Ordinários</i>		100.000,00
1989	4101-04.122.0007.2.239	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	<i>1001000000 Recursos Ordinários</i>		250.000,00
1990	4101-04.122.0007.2.239	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	<i>1001000000 Recursos Ordinários</i>		60.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			410.000,00
38.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
0348	3802-04.122.0007.2.173	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	<i>1001000000 Recursos Ordinários</i>		9.500,00
0585	3802-04.122.0058.2.201	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	<i>1001000000 Recursos Ordinários</i>		70.000,00
0091	3802-04.125.0007.2.175	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	
	<i>1001000000 Recursos Ordinários</i>		87.000,00
0353	3802-04.125.0007.2.175	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	<i>1001000000 Recursos Ordinários</i>		80.000,00
0502	3802-26.782.0502.2.177	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	<i>1001000000 Recursos Ordinários</i>		300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			546.500,00
45.03 - F.M.D.C.A - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
2224	4503-08.122.0143.2.262	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	<i>1001000000 Recursos Ordinários</i>		14.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			14.000,00
45.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2160	4502-08.243.0142.2.253	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.	
	<i>1311000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>		25.000,00
2179	4502-08.244.0026.2.255	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	<i>1311000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>		25.000,00
2120	4502-08.244.0068.1.194	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	<i>1001000000 Recursos Ordinários</i>		180.000,00
2194	4502-08.244.0141.2.256	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	<i>1001000000 Recursos Ordinários</i>		19.000,00
2194	4502-08.244.0141.2.256	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	<i>1311000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>		18.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			267.000,00
04.03 - Fundo Municipal de Saude			
0217	0403-10.302.0020.2.026	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	<i>1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>		30.000,00
0218	0403-10.302.0020.2.029	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	<i>1211000000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</i>		70.000,00
1278	0403-10.305.0020.2.228	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	<i>1214210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fe</i>		20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			120.000,00
38.03 - Guarda Municipal			
0092	3803-04.452.0007.2.178	3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais - RPPS.	
	<i>1001000000 Recursos Ordinários</i>		100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
99.99 - Reserva de Contingencia			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2910001/21, de 29 de Outubro de 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0518	9999-99.999.9999.9.001	9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência.	
	1001000000	Recursos Ordinários	1.789.250,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.789.250,00
38.01 - Sec. Munic. de Segurança Pública			
0465	3801-04.122.0007.2.172	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	
	1001000000	Recursos Ordinários	19.000,00
0351	3801-04.122.0007.2.172	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1001000000	Recursos Ordinários	28.000,00
0738	3801-04.122.0007.2.172	4.4.50.42.00 - Auxílios.	
	1001000000	Recursos Ordinários	950,00
1772	3801-04.122.0007.2.233	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1001000000	Recursos Ordinários	9.500,00
1775	3801-04.122.0007.2.233	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1001000000	Recursos Ordinários	4.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			62.350,00
44.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			
2056	4401-04.122.0007.2.244	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1001000000	Recursos Ordinários	80.000,00
2063	4401-04.122.0007.2.244	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1001000000	Recursos Ordinários	30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			110.000,00
45.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
2078	4501-08.122.0007.2.245	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000	Recursos Ordinários	150.000,00
2103	4501-08.306.0024.2.248	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000	Recursos Ordinários	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			350.000,00
06.02 - Secretaria Municipal de Educação			
0135	0602-12.368.0007.2.072	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1111000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação 25%	70.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			70.000,00
26.01 - Secretaria Municipal de Esporte			
1127	2601-04.122.0007.2.129	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	1001000000	Recursos Ordinários	80.000,00
0328	2601-04.122.0007.2.129	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1001000000	Recursos Ordinários	20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
34.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0084	3401-04.122.0007.2.161	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	
	1990000000	Outros Recursos Vinculados	85.000,00
0336	3401-04.122.0007.2.161	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1001000000	Recursos Ordinários	48.000,00
0388	3401-04.122.0007.2.161	4.4.30.42.00 - Auxílios.	
	1001000000	Recursos Ordinários	18.000,00
1945	3401-15.451.0282.1.178	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000	Recursos Ordinários	4.900,00
1964	3401-15.451.0282.1.187	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1001000000	Recursos Ordinários	14.000,00
1965	3401-15.451.0282.1.187	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1001000000	Recursos Ordinários	84.000,00
1963	3401-15.451.0285.1.186	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1001000000	Recursos Ordinários	19.000,00
1968	3401-15.451.0285.1.188	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1001000000	Recursos Ordinários	49.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 2910001/21, de 29 de Outubro de 2021

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1970	3401-15.451.0285.1.190	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	<i>1001000000 Recursos Ordinários</i>		49.000,00
0400	3401-15.782.0502.2.162	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	<i>1001000000 Recursos Ordinários</i>		11.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			381.900,00
42.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
2020	4201-15.452.0007.2.241	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	<i>1001000000 Recursos Ordinários</i>		50.000,00
2025	4201-15.452.0007.2.241	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	<i>1001000000 Recursos Ordinários</i>		50.000,00
2027	4201-15.452.0282.1.192	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	<i>1520000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados</i>		605.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			705.000,00
43.01 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
2044	4301-18.541.0007.2.243	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	<i>1510000000 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União</i>		150.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			150.000,00
32.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos			
1181	3201-20.122.0007.2.138	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	
	<i>1001000000 Recursos Ordinários</i>		100.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			100.000,00
Total Anulação: (R\$)			5.276.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 29 de Outubro de 2021

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

DIVERSOS

PACTO ADJETO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20.2.0258.1

PACTO ADJETO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), O BANCO DO BRASIL S. A. (BANCO) E O MUNICÍPIO DE CRATO (BENEFICIÁRIO) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA GARANTIA DISPOSTA NO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20.2.0258.1

O **BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, neste ato denominado simplesmente **BNDES**, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, conforme autorizado pela Decisão DIR nº 258/2020.-BNDES, de 30/07/2020, da Diretoria do BNDES, por seus representantes abaixo assinados;

o **BANCO DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima aberta, de economia mista, organizado sob a forma de banco múltiplo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91 doravante denominado **BANCO**, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Ed. Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília/DF, por meio de sua agência Setor Público Ceará, prefixo 0008-6, localizada na cidade de Fortaleza/CE, neste ato representado por Abadia Maria de Araújo Rodrigues, brasileira, casada, bancária, residente em Fortaleza/CE, Carteira de Identidade nº 2142363 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 350.448.531-00, e;

o **MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Largo Júlio Saraiva s/n, Centro, na cidade de Crato/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.587.975/0001-07, neste ato representado por José Ailton de Sousa Brasil;

CONSIDERANDO QUE:

I – o **BNDES** e o **BANCO** são instituições financeiras oficiais federais de relevância fundamental para a execução da política econômico-financeira da União;

II - o **BNDES** e o **BANCO** devem, em prol do cumprimento das metas sociais, econômicas e financeiras da União, congregar esforços que visem à sua plena

execução;

III – o **BANCO**, na qualidade de Agente Financeiro do Tesouro Nacional, é o distribuidor oficial dos recursos repassados pela União aos Estados e Municípios, os quais são titulares das contas do Fundo de Participação dos Estados – FPE, Fundo de Participação dos Municípios – FPM, do ICMS-Exportação e do IPI-Exportação; e

IV – o **BNDES**, na execução da política econômico-financeira da União, é agente financeiro oficial federal responsável por significativa parte das operações de financiamento celebradas e a celebrar com Estados, Distrito Federal e Municípios, condição que o caracteriza como relevante credor dos referidos entes;

V – o **BNDES** e o **BENEFICIÁRIO** celebraram, em 30/07/2021, o Contrato de Financiamento nº 20.2.0258.1, doravante denominado **CONTRATO**, cuja finalidade é elevar a capacidade de geração de receitas próprias do Município de Crato (CE), dotar a estrutura organizacional da administração municipal de mecanismos modernos de planejamento, gestão e controle dos gastos públicos, tornando o processo de tomada de decisões mais eficiente e eficaz, no âmbito do Produto **BNDES FINEM – Incentivada B – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão Pública dos Setores Básicos (PMAT)**, observado o Quadro de Usos e Fontes do projeto e que, nos termos da Cláusula Sétima do **CONTRATO**, o **BENEFICIÁRIO** prestou, como garantia do pagamento de quaisquer obrigações decorrentes do **CONTRATO**, a vinculação em favor do **BNDES**, em caráter irrevogável e irretroatável, das parcelas ou quotas-parte ou parcelas do produto de cobrança] do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, destinadas ao **BENEFICIÁRIO**, ou de outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-lo, no valor correspondente ao das prestações do principal e acessórios vencíveis em cada período, a partir da data do **CONTRATO** até a final liquidação de todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO**;

resolvem celebrar o presente instrumento, doravante denominado **PACTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente **PACTO** tem por finalidade a operacionalização pelo **BANCO** da garantia prestada pelo **BENEFICIÁRIO** no **CONTRATO**.
- 1.2. De forma a tornar efetiva a garantia acima mencionada e na qualidade de titular da conta corrente nº 5492-5, agência 0094-9, nas quais são creditados os recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, mantida junto ao **BANCO**, o **BENEFICIÁRIO** autoriza ao **BANCO** que retenha, à conta e ordem do **BNDES**, as parcelas ou quotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, destinadas ao **BENEFICIÁRIO**, em montante suficiente para o pagamento das obrigações financeiras resultantes do **CONTRATO** e inadimplidas pelo **BENEFICIÁRIO**; bem como transfira ao **BNDES** os valores retidos, observado o disposto nas Cláusulas seguintes.

- 1.3. Na hipótese de alteração da(s) conta(s) corrente(s) mencionada(s) no item 1.2 acima, as disposições do presente PACTO lhes serão aplicáveis de forma automática e imediata, independentemente da celebração de aditivo a este PACTO, observado o disposto no item 2.3.4.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

2.1– Compete ao BNDES:

- 2.1.1. Assegurar que o **BENEFICIÁRIO** possua autorização legislativa para:

- a) Contratar operação de crédito junto ao BNDES; e
- b) Ofertar em garantia da operação, os saldos das contas beneficiárias de repasses de FPM.

- 2.1.2 Solicitar, na ocorrência de inadimplência de parcelas do **CONTRATO**, mediante ofício a ser remetido ao e-mail corporativo do **BANCO** por meio do endereço eletrônico digov.haveres@bb.com.br, a retenção e a transferência dos recursos financeiros existentes até o limite para a regularização do atraso. A solicitação deverá:

- a) Ser encaminhada com até 03 (três) dias úteis de antecedência em relação à data do crédito dos recursos do FPM;
- b) Conter os dados do **CONTRATO**, o valor devido pelo **BENEFICIÁRIO** e o mês de competência a que se refere; e
- c) Estar acompanhada de boleto bancário ou dados bancários a serem utilizados para a transferência dos recursos ao **BNDES**.

- 2.1.2.1 O **BNDES** e o **BANCO** poderão interagir antes ou após o envio do ofício mencionado no item 2.1.2, para terem acesso às informações necessárias à efetivação da solicitação.

- 2.1.3 Responder, perante o **BANCO** e o **BENEFICIÁRIO**, pela legitimidade da cobrança e qualquer outro questionamento jurídico relacionado ao regular cumprimento deste **PACTO**;

- 2.1.4 Responsabilizar-se pela disponibilização ao **BANCO** dos recursos necessários para o cumprimento de decisão judicial, inclusive em caráter liminar, que determine ao **BANCO** a devolução ou a transferência, à disposição do Juízo, de valores debitados em cumprimento ao presente PACTO, no prazo determinado pela decisão judicial. Sobre os pagamentos realizados com atraso, pelo BNDES, incidirão encargos financeiros calculados pelos mesmos índices aplicáveis ao CDI – Certificado de Depósito Interbancário, a partir do primeiro dia de atraso.

- 2.1.5 Em caso de bloqueio judicial realizado diretamente em contas do **BANCO**, em razão deste PACTO, o **BNDES** autoriza o débito correspondente em contas de sua titularidade mantidas no **BANCO**, desde que não tenha disponibilizado os recursos ao **BANCO**. Sobre os pagamentos realizados com atraso, pelo

BNDES, incidirão encargos financeiros calculados pelos mesmos índices aplicáveis ao CDI – Certificado de Depósito Interbancário, a partir do primeiro dia de atraso;

- 2.1.6 Remeter ao **BANCO** 01 (uma) cópia do **CONTRATO** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a formalização deste **PACTO**; e
- 2.1.7 Ressarcir o **BANCO** pelo valor de quaisquer condenações pecuniárias que sejam a este imputadas por decisão judicial com trânsito em julgado, não decorrentes de culpa do **BANCO** e em razão do regular cumprimento deste **PACTO**, incluindo custas processuais e honorários advocatícios associados.

2.2– Compete ao **BANCO**:

- 2.2.1 Efetuar a retenção dos recursos financeiros disponíveis na conta corrente indicada na Cláusula Primeira, vinculados em garantia das obrigações contraídas junto ao **BNDES**, quando por este solicitado nos termos dispostos no item 2.1.2 da Cláusula Segunda, e desde que tenha o **BNDES** atendido às atribuições contidas no item 2.1.1 da Cláusula Segunda;
- 2.2.2 Transferir ao **BNDES** os recursos financeiros retidos, nos termos do boleto bancário a ser emitido pelo **BNDES** ou dos dados bancários por este fornecidos, inclusive quanto ao prazo;
- 2.2.3 Informar ao **BNDES** os valores efetivamente retidos e transferidos, bem como retenções parciais efetuadas, quando houver insuficiência do saldo na(s) conta(s) corrente(s) objeto da garantia;
- 2.2.4 Interromper imediatamente a retenção e/ou a transferência de recursos após ser intimado de qualquer decisão judicial, inclusive em caráter liminar, contrária à execução deste **PACTO**;
- 2.2.5 Comunicar no prazo de até 2 (dois) dias úteis o **BNDES** sempre que o **BANCO** fique impossibilitado do cumprimento do objeto deste **PACTO**, apresentando as razões que justificam a impossibilidade;
- 2.2.6 Comunicar o **BENEFICIÁRIO** sobre a solicitação de retenção e transferência de recursos financeiros emitida pelo **BNDES**; e
- 2.2.7 Enviar para o **BNDES** toda e qualquer notificação recebida do **BENEFICIÁRIO** relacionada ao disposto neste **PACTO**.
- 2.2.8 Suspender a prestação dos serviços em caso de inadimplemento das obrigações do **BNDES** previstas na Cláusula 2.1, até que haja o cumprimento e retorno da normalidade de suas atribuições.
- 2.2.9 Dar ciência ao **BNDES** das decisões judiciais a que referem os itens 2.1.4 e 2.1.5, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data do recebimento

intimação judicial pelo **BANCO**.

2.3 – Compete ao **BENEFICIÁRIO**:

2.3.1 Pagar ao Banco, a título de remuneração pelas atividades realizadas em cumprimento ao disposto no presente **PACTO**:

2.3.1.1. valor da tarifa de contratação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a ser paga em parcela única, na data de assinatura deste Pacto Adjetivo; e

2.3.1.2. valor correspondente ao percentual de 1% (um por cento), com limites mínimo de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** e **máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, incidente sobre o montante indicado pelo ofício mencionado no item 2.1.2, nas hipóteses de inadimplemento do **BENEFICIÁRIO** das obrigações financeiras do **CONTRATO**, exigível na mesma data de cumprimento da solicitação apresentada pelo **BNDES** nos termos do item 2.1.2.

2.3.2. Para o pagamento da remuneração devida ao **BANCO**, o **BENEFICIÁRIO** autoriza em caráter irrevogável e irretratável, o débito dos valores respectivos na(s) mesma(s) conta(s) indicada(s) no item 1.2. ou outra(s) que venha(m) a substituí-la(s). Inexistindo saldo suficiente, o **BENEFICIÁRIO** autoriza o débito em outras contas de sua titularidade de livre movimentação;

2.3.3 Obriga-se o **BENEFICIÁRIO** a manter os créditos das receitas indicadas no item 1.2 na(s) conta(s) lá indicada(s), comprometendo-se ainda a informar ao **BNDES** e ao **BANCO** a criação ou substituição de qualquer conta corrente ou agência, bem como a contratação de nova instituição financeira depositária dos recursos, observado, ainda, o item 1.3 da Cláusula Primeira;

2.3.4 Em caso de atraso no pagamento dos valores previstos no item 2.3.1, incidirão, sobre os valores devidos, os índices aplicáveis ao CDI – Certificado de Depósito Interbancário, a partir do primeiro dia de atraso;

2.3.5 O **BENEFICIÁRIO** confere poderes, em caráter irrevogável e irretratável, ao **BNDES**, por si ou por intermédio do **BANCO**, para transferir ou requerer a transferência, para o **BNDES**, até o limite do saldo existente, das verbas descritas na Cláusula Primeira de forma a cumprir integralmente todas as obrigações assumidas no presente **PACTO**;

2.3.6 Havendo a transferência de recursos, os respectivos custos financeiros, inclusive os associados ao pagamento da remuneração de que trata esta Cláusula, serão suportados, exclusivamente, pelo **BENEFICIÁRIO**;

2.3.7 O **BENEFICIÁRIO** se obriga a assegurar os recursos necessários ao cumprimento do **CONTRATO** a que se refere a Cláusula Primeira, assim como

para o adimplemento das obrigações assumidas no presente **PACTO**;

2.3.8 O **BENEFICIÁRIO** obriga-se, ainda, a indenizar o **BANCO** por quaisquer prejuízos comprovadamente sofridos, em razão do regular cumprimento deste **PACTO**, incluindo custas processuais e honorários advocatícios; e

2.3.9 O **BENEFICIÁRIO** obriga-se a observar as fases atinentes à execução orçamentária da despesa pública, nos termos da Lei 4.320/64, inclusive utilizando a prerrogativa do § 1º do art. 60 da referida Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente **PACTO** terá vigência até a integral quitação do **CONTRATO**.

CLAUSULA QUARTA – COMUNICAÇÃO

Qualquer comunicação e notificação relacionada a este **PACTO**, desde que não disposto de forma contrária neste instrumento, deverá ser feita por carta ou meio eletrônico (e-mail), e direcionada aos seguintes endereços e pessoas. Caso haja alteração das pessoas ou endereços indicados a seguir, a respectiva Parte deverá comunicar à outra parte tal fato e o novo responsável ou endereço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sendo desnecessário aditar o **PACTO** exclusivamente para este fim.

BANCO DO BRASIL S/A. – DIRETORIA DE GOVERNO (DF)

Endereço: SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRE I - ED. BANCO DO BRASIL - 10º ANDAR

A NORTE - BRASILIA – DF – CEP 70040-912

E-mail: digov.haveres@bb.com.br

Atenção: Sr. José Sergio Motta Fernandes

BNDES

Endereço: Avenida República do Chile, 100

Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.031-917

E-mail: sup.ags@bndes.gov.br

Atenção: Sr. Superintendente da Área de Gestão Pública e Socioambiental

BENEFICIÁRIO

Endereço: Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro

Crato – CE – CEP 63.100-347

E-mail: joseailtonbrasil@hotmail.com

Atenção do Sr. Prefeito Municipal

CLAUSULA QUINTA – CASOS OMISSOS E CONTROVÉRSIAS ENTRE AS PARTES

5.1 Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão resolvidos

mediante entendimento entre as Partes, de forma expressa.

5.2 Caso haja necessidade de manifestação judicial para solucionar qualquer controvérsia do **PACTO**, elege-se o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Distrito Federal de Brasília (DF) para dirimi-la.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

O **BENEFICIÁRIO** providenciará a publicação de extrato do presente **PACTO** na imprensa oficial, até o quinto dia Útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Nesta conformidade, firmam o presente **PACTO** em 03 (três) vias de igual teor e validade para todos os efeitos de Lei.

Brasília, de de 2021.

GABRIEL BRAGA

FILARTIGA:06995925777

Assinado de forma digital por GABRIEL
BRAGA FILARTIGA:06995925777
Dados: 2021.10.07 13:18:55 -03'00'

JULIO COSTA

LEITE:02930557770

Assinado de forma digital por JULIO
COSTA LEITE:02930557770
Dados: 2021.10.08 14:18:16 -03'00'

BNDES

ABADIA MARIA DE ARAUJO

RODRIGUES:35044853100

Assinado de forma digital por ABADIA
MARIA DE ARAUJO
RODRIGUES:35044853100
Dados: 2021.10.21 10:49:21 -03'00'

Banco do Brasil S.A.

JOSE AILTON DE SOUSA

BRASIL:22263535349

Assinado de forma digital por JOSE
AILTON DE SOUSA
BRASIL:22263535349
Dados: 2021.10.13 09:50:33 -03'00'

BENEFICIÁRIO

TESTEMUNHAS:

TOMAS DE CARVALHO

RUDGE:09951775705

Assinado de forma digital por
TOMAS DE CARVALHO
RUDGE:09951775705
Dados: 2021.10.07 14:38:26 -03'00'

LEANDRO TOBARA

CREMA:35368618816

Assinado de forma digital por
LEANDRO TOBARA
CREMA:35368618816
Dados: 2021.10.07 14:42:43 -03'00'

Nome:

Identidade:

CPF:

Nome:

Identidade:

CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 0411001/2021-SME**

Senhor Samuel Linhares Maciel

Representante da empresa SL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.390.354/0001-64

Estrada Chapada Muriti, 899, Sala B, Zona Rural

63.135-899 – Crato (CE)

Servimos do presente para NOTIFICAR V. Sa. para RETOMADA IMEDIATA dos serviços pactuados nos Contratos Nº **2019.02.06.6**, **2019.02.06.8** e **2019.02.06.9**, referente à SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DAS ESCOLAS JOSÉ DO VALE ARRAIS FEITOSA EEIEF, PEDRO MORAIS EEIEF E SONIA CALLOU EEIEF, RESPECTIVAMENTE, ATRAVÉS DO TERMO DE AJUSTE Nº 007/2018, REFERENTE AO MAPP 2030 DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, devidamente licitado em processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 2018.10.16.2, nos termos da Cláusula Sexta dos Contratos.

Desta feita, NOTIFICAMOS V. Sa., para que seja realizada a retomada imediata dos serviços, onde o descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima dos contratos atinentes, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR

Secretária Municipal de Educação
